

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

www.veracruz.pr.gov.br

sexta-feira, 16 de dezembro de 2022 Ano: XI Nº: 2709 Edição de Hoje: 18 Página(s)

8 ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.449/2022

CONCEDE INCENTIVOS À EMPRESA FRIGORÍFICO ACACIA LTDA CNPJ 30.470.271/0002-52, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara municipal de Vera Cruz do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam concedidos os incentivos à empresa Frigorifico Acácia LTDA, CNPJ 30.470.271/0002-52 filial concernentes a implantação de Frigorífico de abate e Comercialização produtos de Suínos que venham a instalar-se ou ampliar suas atividades e instalações no lote rural nº 31.1, da gleba nº 07, da Colônia Rio Quarto, município de Vera Cruz do Oeste, com área total de 104.060 m² sob a matrícula nº 8.221, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia - PR, acrescido dos Itens.

I - Terraplanagem

II - Execução de pavimentação de pátios internos;

- **§ 1º** Os incentivos serão executados e fiscalizados pelo município de Vera Cruz do Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio.
- § 2º Se a empresa beneficiada pelos incentivos dispostos neste artigo, não atender cumprir os termos do convênio entabulado, deverá ressarcir o valor dos benefícios recebidos com juros de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo INPC/IBGE da data de execução do serviço até a data de devolução.
- **Art. 2º -** A empresa Frigorifico Acácia LTDA, CNPJ 30.470.271/0002-52 filial compromete-se como contraprestação aos incentivos concedidos, a:
- I Manter-se instalada no município de Vera Cruz do Oeste pelo período de no mínimo 20 (vinte) anos contados a partir do encerramento do recebimento do incentivo;
- II Aumentar a arrecadação fiscal no Município de Vera Cruz do Oeste, principalmente a partir do retorno de ICMS;
- III. Iniciar as atividades com no mínimo 40 (cinquenta) postos de trabalho, ao final do sexto mês de atividade deter no mínimo 60 (sessenta) postos de trabalho, e ao final de 12 (doze) meses ampliá-los para no mínimo 100 (cem) postos de trabalho.

Parágrafo Único - A concessão dos incentivos de que trata a presente Lei é a disposta no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias

previstas na Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se lei

1.323/2021. Paço Municipal Prefeito Marcos Vilas Boas Pescador, em 16 de dezembro de 2022.

Ahmad Issa



Prefeito Municipal

Certificado Padrão ICP Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz do Oeste da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de https://www.veracruz.or.gov.br no link Diário Oficial.

<u>Início</u>

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com

Página 2

De acordo com a Lei n.º 932/2011